



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Ao **vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marco Antônio Sousa Alves e com a presença dos seguintes membros representantes dos docentes, Professor David Francisco Lopes Gomes, Professora Camila Silva Nicácio, Professora Mariana Alves Lara, Professora Mariah Brochado Ferreira, Professor Vitor Bartoletti Sartori, Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, e Professor Frederico Gomes de Almeida Horta, além da representante discente Clara Viana Lage Meirelles. **I – EXPEDIENTE.** Ata da Reunião Ordinária do dia 06/06/2024, o senhor coordenador colocou-a em discussão e apreciação. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. **II – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO. 2.1.** o Professor Marco Antônio informou que o edital referente ao processo seletivo 2025 encontra-se em processo de aprovação pela PRPG. **III - DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO. 3.1 Pedido de auxílio financeiro. 3.1.1 Requerente: Professor David Francisco Lopes Gomes.** Data: 23/07/2024 a 28/07/2024. Local do evento: Universidad de Chile. Pedido: diárias. Evento: VI Congreso Ciencias, Tecnologías y Culturas. Diálogo entre las disciplinas del conocimiento. Mirando al futuro de América Latina y el Caribe. Calidad de vida. Trata-se de pedido de auxílio docente para participação no Simposio Número 10 sobre "Calidad de Vida em América Latina: desafios ecológicos, socio-políticos e identitários" entre os dias 24 e 27 de julho na Universidad de Santiago de Chile. Haverá apresentação do trabalho "Socialismo o extinción: la crítica y la vida" aprovado pelo Comitê Científico. O pedido está em conformidade com as normas pertinentes e interesses estratégicos do Programa. Nesse sentido, aprovo ad referendum a aquisição de passagens aéreas e 5 diárias no valor de USD180. Professor David F.L. Gomes, com a palavra, pediu ao colegiado que incluísse no pedido o reembolso do seguro saúde e da inscrição do evento. Após apreciação o colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro e os reembolsos, com a abstenção do Professor David Francisco Lopes Gomes. **3.1.2 Requerente: Professor Marco Antônio Sousa Alves.** Data: 30/09/2024 a 04/10/24. Local do evento: Recife. Pedido: passagens e diárias. Evento: participação no XX Encontro Nacional da ANPOF. Trata-se de pedido de auxílio docente para participação no XX Encontro Nacional da ANPOF, entre 30/09 e 04/10/24 em Recife. Haverá apresentação do trabalho Plataformas Digitais e Extremismo Político, aprovado pelo Comitê Científico. O pedido está em conformidade com as normas pertinentes e interesses estratégicos do Programa. Nesse sentido, aprovo ad referendum a aquisição de passagens aéreas, o reembolso da inscrição e o pagamento de 4 diárias nacionais. Após apreciação o colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro com a abstenção do Professor Marco Antônio Sousa Alves. **3.1.3 Requerente: Professor Andityas Soares de Moura Costa Matos.** Professora convidada Maeve Cooke. Data: 23/09/24 a 27/09/24. Local do evento: FDUFG. Pedido: passagens e diárias. Evento: Participação de banca de doutorado de Bárbara Lima e participação em Seminário. Trata-se de pedido de auxílio financeiro, incluindo passagem aérea e 3 (três) diárias, para organização de atividades

acadêmicas na nossa instituição entre os dias 23 e 27 de setembro. A convidada é a profa. Maeve Cooke, da University College Dublin, uma filósofa política renomada, especialista no tema da desobediência civil, democracia e transformação ética. Estão previstas, durante sua estadia em Belo Horizonte, a realização de um seminário e a participação em uma banca de doutorado no Programa, da tese intitulada "Dissent Beyond the Rule of Law: Civil Disobedience as a Political Practice", redigida em inglês pela doutoranda Bárbara Nascimento de Lima que realizou um estágio de pesquisa doutoral sob a supervisão da professora convidada. Sua vinda permitiria ampliar os laços já constituídos e abrir novas oportunidades de colaboração internacional. Estando o pedido em conformidade com as normas pertinentes e com os interesses estratégicos do Programa, aprovo ad referendum a solicitação. Após apreciação o colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.1.4 Requerente: Professora Carla Ribeiro Volpini Silva.** Data: 24/06/24 a 26/06/24. Local do evento: Brasília. Pedido: passagens e diárias. Evento: visita técnica no Tribunal Regional Federal da 1 Região. Trata-se de pedido de auxílio financeiro, de passagem aérea e 3 diárias, para participação no Seminário "Unidades de Monitoramento e Fiscalização de decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos nos Tribunais", promovido pela Escola de Magistratura Federal da 1a Região - ESMAF - TRF1, em Brasília, entre os dias 24 e 26 de junho de 2024. Além da participação no seminário como mediadora/debatedora (conforme carta-convite anexada ao pedido), a requerente informa que a ida a Brasília constitui uma visita técnica com o objetivo de celebrar um acordo de cooperação entre o PPGD e o Tribunal Regional Federal da 1 Região, no marco do Projeto internacional Jean Monnet e do Observatório de implementação das Cortes Regionais de Direitos Humanos. O evento possui evidente aderência com as pesquisas da requerente e atende a interesses estratégicos do Programa. Entretanto, em razão da intempestividade do pedido, feito com uma semana de antecedência (decorrente da formalização tardia do convite por parte do Tribunal), não temos tempo hábil para a concessão das diárias solicitadas. O coordenador do Programa se encontra fora do país e não retornará a tempo para a realização desse pagamento. As passagens aéreas já foram adquiridas pela requerente, no valor de R\$ 2.342,87, conforme documento anexado à solicitação. Pelas razões apresentadas, especialmente a impossibilidade de concessão de diárias, defiro apenas parcialmente o pedido, concedendo somente o reembolso do valor pago pela passagem. Após apreciação o colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.1.5 Requerente: Professor Marcelo Campos Galuppo.** Data: 24/06/24 a 26/06/24. Local do evento: Coreia do Sul. Pedido: diárias. Evento: participação no Encontro da Associação Internacional para a Filosofia do Direito e a Filosofia Social – IVR. Trata-se de pedido de auxílio para participação no Encontro da Associação Internacional para a Filosofia do Direito e a Filosofia Social - IVR que ocorrerá entre 7 e 12 de julho de 2024 na Soongsil University na Coreia do Sul. A carta-convite foi anexada ao pedido. Pede-se 8 diárias internacionais, considerando os seis dias do evento e mais dois de deslocamento. A passagem aérea não é solicitada. Trata-se de um pedido atípico, que não está plenamente conforme aos requisitos previstos na Resolução n. 3 de 2018, que dispõe sobre a matéria. O art. 5o da referida resolução estabelece que somente será financiada a participação em eventos científicos com apresentação de trabalho completo pelo requerente, visando à publicação em anais. Mas, no caso em tela, o requerente participará apenas de reuniões e de um Special Workshop, como membro do comitê executivo e vice-presidente da Associação. Apesar disso, entendo que se trata de uma visita técnica de grande valor acadêmico, que está conforme a interesses estratégicos do Programa. Nesse sentido, aprovo parcialmente o pedido, autorizando o pagamento de 3 (três) diárias internacionais, no valor de U\$ 370,00 cada uma. A limitação da concessão se dá em razão do alto valor da diária concedida e da necessidade de atendimento de outras demandas docentes, na linha de decisões anteriores do colegiado e também do disposto no art. 3o da resolução, que prevê o pagamento de uma diária CAPES no exterior para cada dois dias de viagem, até o limite de cinco diárias internacionais. **Retifico a decisão** pelo deferimento parcial, em razão da impossibilidade de atendimento do pedido. A solicitação foi encaminhada intempestivamente, com apenas 20 dias de antecedência, muito abaixo dos 45 dias exigidos. O coordenador do programa, que é a única pessoa em condições de efetuar o pagamento das diárias, encontra-se fora do país e não retornará a tempo. Não é possível

também o reembolso de diárias após a realização do evento. Assim, não há tempo hábil para o atendimento dessa solicitação. Por essas razões, decido pelo indeferimento do pedido. Após apreciação o colegiado aprovou o indeferimento do pedido de auxílio financeiro **3.1.6. Requerente: Professora Mariana Alves Lara.** Data: 10/10/2024 a 11/10/2024. Local do evento: Università di Roma. Pedido: diárias e passagens. Evento: participação no Secondo Congresso Internazionale di Diritto delle Famiglie e delle Successioni "Le sfide del diritto successorio in Europa" na Università di Roma "La Sapienza". Trata-se de pedido de auxílio, incluindo passagem aérea e 3 (três) diárias internacionais, para participação no Secondo Congresso Internazionale di Diritto delle Famiglie e delle Successioni "Le sfide del diritto successorio in Europa" na Università di Roma "La Sapienza", entre nos dias 10 e 11 de outubro de 2024. A requerente apresentará dois trabalhos, com posterior publicação em obra coletiva: "Data protection legislation and the protection of post-mortem personal data: a comparative analysis between Brazilian law and Italian law" (em coautoria com o professor Fabio Queiroz Pereira) e "Between autonomy and solidarity: a reinterpretation of the legítima in the 21st century" (em coautoria com a doutoranda Ana Carolina de Mari Rocha Benício Carvalho). Após pedido de ajuste por parte da coordenação, os textos completos foram anexos ao pedido, juntamente com o resto da documentação exigida. Os trabalhos estão claramente alinhados com o Projeto Coletivo do qual a requerente participa no PPGD, sobre "Direito Civil e Pensamento Jurídico Contemporâneo: pessoa, autonomia e responsabilidade". O pedido está em conformidade com as normas pertinentes e com os interesses estratégicos do Programa. Por essas razões, aprovo ad referendum o pedido, mas parcialmente, concedendo a passagem aérea e apenas 2 (duas) diárias internacionais. A redução do número de diárias concedida deve-se ao período de duração do evento, de apenas dois dias, que, mesmo contando o tempo de deslocamento, totaliza 4 (quatro) dias. Ressalta-se que o art. 3º da Resolução n. 3 de 2018 prevê a concessão de uma diária internacional para cada dois dias de permanência, o que tem sido respeitado em decisões anteriores do colegiado. Após apreciação o colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro, com a abstenção da Professora Mariana Alves Lara. **3.1.7 Requerente: Professor Eurico Bittencourt Neto.** Data: 28/10/24 a 31/10/24. Local do evento: Lisboa. Pedido: diárias. Evento: V Colóquio Luso-Brasileiro de Direito Público, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Trata-se de pedido de auxílio financeiro, de 4 (quatro) diárias internacionais, para participação no V Colóquio Luso-Brasileiro de Direito Público, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, entre os dias 28 e 31 de outubro. O requerente é coorganizador do evento e teve as passagens aéreas emitidas pela instituição portuguesa. O encontro é mais um de uma série de remonta a 2017, sinalizando uma longa e sólida colaboração internacional. O requerente anexou ao pedido o trabalho completo, que será posteriormente publicado, intitulado "O procedimento administrativo em perspectiva informacional: o que exigir da decisão administrativa". O pedido está em conformidade com as normas pertinentes e com os interesses estratégicos do Programa. Por essas razões, aprovo ad referendum o pedido, mas parcialmente, concedendo apenas 2 (duas) diárias internacionais. A redução do número de diárias concedida deve-se ao período de duração do evento, e ao previsto no art. 3º da Resolução n. 3 de 2018, que estabelece a concessão de uma diária internacional para cada dois dias de permanência, o que tem sido respeitado em decisões anteriores do colegiado. Após apreciação o colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro.

3.2 Pedido de auxílio financeiro discente. 3.2.1 Requerente: Ian Fernandes de Castilhos. Orientadora: Professora Mônica Sette Lopes. Data: 26/08/24 a 30/08/24. Local do evento: UFS. **Pedido:** passagens e diárias. **Evento:** participação no Encontro de Pesquisa Empírica em Direito (EPED). Trata-se de um pedido de auxílio financeiro para a participação no Encontro de Pesquisa Empírica em Direito (EPED), que ocorrerá entre os dias 26 e 30 de agosto de 2024 na Universidade Federal de Sergipe. O requerente atendeu ao ajuste solicitado pela coordenação e apresentou a versão completa do trabalho a ser apresentado e publicado nos Anais do evento, intitulado "Análise de Estratégias Retóricas na Esfera Pública Seletiva: um exame do debate sobre o Teto de Gastos". O trabalho tem evidente conexão com a tese em desenvolvimento no PPGD e com o Projeto Coletivo, contando com o assentimento da orientadora. Estando o pedido em conformidade com as normas pertinentes, aprovo ad referendum a aquisição da

passagem aérea e das 4 diárias solicitadas até o limite total de R\$ 2.500,00, nos termos do art. 3o da Resolução n, 1 de 22 de fevereiro de 2024. Após apreciação o colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.2.2 Requerente: Mariana Suzart Paschoal Ferreira.** Orientador: Professor Renato César Cardoso. Data: 01/05/24 a 02/05/24. Local do evento: FDUFG. Pedido: pedido de auxílio financeiro para realização de trabalho técnico de análise estatística. Evento: Trata-se de pedido de auxílio financeiro para realização de trabalho técnico de análise estatística, exigida pela pesquisa de doutorado intitulada "LIVRE-ARBÍTRIO E MERITOCRACIA: CORRELAÇÕES POR TRÁS DA DESIGUALDADE SOCIOECONÔMICA". A requerente argumenta que essa análise é imprescindível para o desenvolvimento de sua tese e que tentou realizá-la gratuitamente, por meio do Laboratório de Estatística da UFG, mas os resultados vieram com erros e foi preciso refazer o trabalho com a ajuda de uma profissional na área. O pedido conta com o acordo do orientador e apresenta uma declaração assinada pela profissional contratada, que atesta o recebimento de R\$ 530,00 pelo serviço. Trata-se de um pedido atípico. Desconheço alguma manifestação prévia do colegiado sobre esse tipo de solicitação. Em princípio, não vejo impedimento à concessão desse auxílio e sou favorável ao deferimento. Mas, considerando não haver urgência na demanda e, sobretudo, não existir precedente sobre a matéria, não me sinto confortável para decidir ad referendum e submeto o pedido à apreciação do colegiado. Após apreciação e votação o colegiado indeferiu o pedido de auxílio financeiro, por entender que o serviço contratado foi de responsabilidade total do discente e que tal serviço poderia ter sido realizado pela própria aluna, semelhante ao que ocorre no caso de contratação de serviço de revisão de texto, que, ainda que seja importante ou mesmo indispensável, fica a cargo do interessado. **3.2.3 Requerente: Henrique Almeida Bazan Castanheira.** Orientador: Professor Emilio Peluso Neder Meyer. Data: 08/07/24 a 10/07/24. Local do evento: Espanha. Pedido: diárias. Evento: participação no ICON-S Annual Conference 2024. Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente para participação no ICON-S Annual Conference 2024, evento organizado pela International Society of Public Law em Madri, entre 8 e 10 de julho. Solicita-se o reembolso da inscrição, no valor de U\$ 80,00 e o pagamento de três diárias. O tema do trabalho a ser apresentado é "A Constitucionalização do Direito à Privacidade e Proteção de Dados no Brasil e seus Impactos para a Salvaguarda de Direitos Fundamentais", em consonância com a pesquisa de mestrado do requerente e com o Projeto Coletivo ao qual está vinculado. O pedido conta com a aprovação do orientador, que inclusive estará presente no evento e é responsável pela organização do painel. A solicitação está conforme aos interesses estratégicos do Programa, mas não atendeu às normas pertinentes. O pedido foi encaminhado inicialmente sem todos os documentos exigidos. Após pedidos de ajustes feitos nos dias 27/05 e 29/05, o coordenador decidiu no dia 10/06 pelo indeferimento do pedido, em razão do não atendimento dos ajustes demandados dentro do prazo regulamentar. Faltava o envio do texto completo na língua de sua apresentação (em inglês), o que só foi feito após o indeferimento, no dia 11/06. O parágrafo único do art. 2o da Resolução n. 1 de 22 de fevereiro de 2024 dispõe que "O pedido de apoio deverá ser protocolado em até 45 dias antes do evento e acompanhado de versão completa do artigo e de comprovante de aceitação emitido por comitê científico ou organizador do evento". Tal prazo não foi respeitado e os pedidos de ajuste não foram atendidos a tempo (a documentação somente foi disponibilizada com menos de um mês de antecedência). O coordenador do Programa não se encontra no país no momento e não regressará a tempo de efetuar o pagamento antes do início do evento. Em suma, não dispomos mais de tempo hábil para o atendimento dessa solicitação. Pelas razões apresentadas, decido ad referendum pelo indeferimento do pedido. Após apreciação o colegiado aprovou o indeferimento do pedido de auxílio financeiro. **3.2.4 Requerente: Ana Luiza Pinto Coelho Marques.** Orientador: Professor Emilio Peluso Neder Meyer. Data: 08/07/2024 a 10/07/2024. Local do evento: Espanha. Pedido: passagens e diárias. Evento: participação IE Tower. Paseo de la Castellana 259E, Madrid, 28029. Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente para participação no ICON-S Annual Conference 2024, evento organizado pela International Society of Public Law em Madri, entre 8 e 10 de julho. Solicita-se o reembolso da inscrição, no valor de U\$ 80,00, e o pagamento da passagem aérea e de três diárias. O tema do trabalho a ser apresentado é "Digital era and

constitutional erosion in Brazil", em consonância com a pesquisa de doutorado da requerente e com o Projeto Coletivo ao qual está vinculada. O pedido conta com a aprovação do orientador, que inclusive estará presente no evento e é responsável pela organização do painel. A solicitação está conforme aos interesses estratégicos do Programa, mas não atendeu às normas pertinentes. Em primeiro lugar, a requerente já adquiriu as passagens aéreas e apresentou o comprovante da compra, sendo que não trabalhamos com reembolso. Mas o mais grave é que o pedido foi encaminhado no dia 13/06, com apenas 25 dias de antecedência do início do evento no exterior. O parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 1 de 22 de fevereiro de 2024 dispõe que "O pedido de apoio deverá ser protocolado em até 45 dias antes do evento". Tal prazo não foi respeitado e não dispomos mais de tempo hábil para o atendimento dessa solicitação. O coordenador do Programa não se encontra no país no momento e não regressará a tempo de efetuar o pagamento antes do início do evento. Pelas razões apresentadas, decido ad referendum pelo indeferimento do pedido. Após apreciação o colegiado aprovou o indeferimento do pedido de auxílio financeiro. **3.2.5 Requerente: Fabiana Gil de Pádua.** Orientador: Professor Pedro Augusto Gravatá Nicoli. Data: 26/08/24 a 30/08/24. Local do evento: Aracaju. Pedido: passagens e diárias. Evento: para participação no XIII Encontro de Pesquisa Empírica em Direito – EPED. Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente (passagem aérea, 5 diárias e inscrição no evento), para participação no XIII Encontro de Pesquisa Empírica em Direito - EPED, que ocorrerá na Universidade Federal de Sergipe (UFS), em Aracajú, entre os dias 26 e 30/08/2024. A requerente apresentará o trabalho intitulado "Sentidos da maternidade em discursos processuais sobre infanticídio", cujo texto completo foi anexado ao pedido, juntamente com a carta de aprovação do trabalho e uma justificativa. O trabalho está diretamente relacionado com a pesquisa de mestrado em desenvolvimento pela requerente e com o Projeto Coletivo ao qual está vinculada, sobre "Gênero, Sexualidade e Direito". O orientador manifestou seu acordo. A solicitação está dentro do prazo regulamentar, atende às normas pertinentes e aos interesses estratégicos do Programa. A requerente, entretanto, não apresentou nenhum comprovante de pagamento da inscrição no evento, nem sequer informou seu valor, o que inviabiliza seu reembolso. Pelas razões apresentadas, aprovo ad referendum o pedido, de maneira parcial, concedendo a passagem aérea e as 5 diárias solicitadas, dentro do limite de R\$ 2.500,00 previsto no art. 3º da Resolução n. 1 de 22 de fevereiro de 2024. Após apreciação o colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.2.6 Requerente: Bruna Salles Carneiro.** Orientador: Professor Pedro Augusto Gravatá Nicoli. Data: 29/07/24 a 02/08/24 Local do evento: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Pedido: passagens e diárias. Evento: para participação na Seção Temática 138 "Coisa de mulher? As dimensões econômicas, sociais, éticas e políticas do cuidado". Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente (passagem aérea, 4 diárias e inscrição no evento), para participação na Seção Temática 138 "Coisa de mulher? As dimensões econômicas, sociais, éticas e políticas do cuidado", no seio do Seminário Internacional Fazendo Gênero 13 - contra o fim do mundo, a se realizar de 29/07 a 02/08 de 2024, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis. O evento é uma referência na área, contando com a participação de grandes nomes nacionais e internacionais. A requerente apresentará o trabalho intitulado "O Direito ao Cuidado como pressuposto de uma sociedade democrática", cujo texto completo foi anexado ao pedido, juntamente com a carta de aprovação do trabalho, o comprovante de pagamento da inscrição e uma justificativa. O trabalho está diretamente relacionado com a tese em desenvolvimento pela requerente, sobre "INFILTRAÇÕES FEMINISTAS NO E PELO DIREITO DO TRABALHO: uma investigação crítica das disputas e usos a partir dos movimentos feministas e de mulheres no Brasil", e com o Projeto Coletivo ao qual está vinculada, na área de "Direito do Trabalho e Crítica". O orientador manifestou seu acordo. A solicitação está em conformidade com as normas pertinentes e com os interesses estratégicos do Programa. Pelas razões apresentadas, aprovo ad referendum o pedido, dentro do limite de R\$ 2.000,00 previsto no art. 3º da Resolução n. 1 de 22 de fevereiro de 2024. Após apreciação o colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.2.7 Requerente: Leonardo Custódio da Silva Júnior.** Orientador: Professora Camila Silva Nicácio. Data: 26/08/24 a 30/08/24. Local do evento: Universidade Federal de Sergipe, São

Cristóvão – Sergipe. Pedido: passagens e diárias. Evento: para participação no XIII Encontro de Pesquisa Empírica em Direito - EPED, que ocorrerá na Universidade Federal de Sergipe (UFS). Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente (passagem aérea, 5 diárias e inscrição no evento), para participação no XIII Encontro de Pesquisa Empírica em Direito - EPED, que ocorrerá na Universidade Federal de Sergipe (UFS), em Aracajú, entre os dias 26 e 30/08/2024. O requerente apresentará o trabalho intitulado " Criação e implantação de Unidades de Conservação em sobreposição a territórios tradicionais: o caso do Parque Nacional das Sempre-Vivas", cujo texto completo foi anexado ao pedido, juntamente com a carta de aprovação do trabalho e uma justificativa. O trabalho está relacionado com a pesquisa de doutorado em desenvolvimento pelo requerente, que envolve a produção de dados etnográficos. A orientadora manifestou seu acordo. A solicitação está dentro do prazo regulamentar, atende às normas pertinentes e aos interesses estratégicos do Programa. O requerente, entretanto, não apresentou nenhum comprovante de pagamento da inscrição no evento, nem sequer informou seu valor, o que inviabiliza seu reembolso. Pelas razões apresentadas, aprovo ad referendum o pedido, de maneira parcial, concedendo a passagem aérea e as 3 diárias solicitadas, dentro do limite de R\$ 2.500,00 previsto no art. 3º da Resolução n. 1 de 22 de fevereiro de 2024. Após apreciação o colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.2.8 Requerente: Maria Gabriela Machado Prado**. Orientador: Professor Edilson Vitorelli Diniz Lima. Data: 09/10/24 a 11/10/24 Local do evento: University -rebro – Suécia. Pedido: diárias. Evento: para participação no Congresso Mundial de Direito Processual da International Association of Procedural Law - IAPL, emrebro, na Suécia. Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente (4 diárias e inscrição no evento), para participação no Congresso Mundial de Direito Processual da International Association of Procedural Law - IAPL, emrebro, na Suécia, entre os dias 9 e 11 de outubro de 2024. A requerente participou do mesmo evento ano passado e publicou seu trabalho nos Anais do evento. O orientador manifestou seu consentimento, ressaltando o investimento da discente na internacionalização de seu trabalho. Reconhece-se a importância do evento e vinculação com a pesquisa de mestrado em desenvolvimento. A requerente anexou ao seu pedido o comprovante de pagamento da inscrição e um e-mail da organização. Entretanto, a mensagem informa que o trabalho submetido este ano não foi aprovado. Sendo assim, a requerente não apresentará nenhum trabalho no evento, o que inviabiliza a concessão de auxílio financeiro, nos termos da resolução vigente e dos precedentes do Colegiado. Por essas razões, decido ad referendum pelo indeferimento da solicitação. Após apreciação o colegiado aprovou o indeferimento do pedido de auxílio financeiro. **3.3 Pedido de coorientação externa ao PPGD**. **3.3.1** Requerente: Louise Lerina Fialho. Orientador: Professor Valter de Souza Lobato. Coorientador: Professor Daniel Mitidiero (UFRGS). Trata-se de indicação do Professor Daniel Mitidiero (UFRGS) como coorientador externo da discente Louise Lerina Fialho. Há pertinência temática entre a pesquisa desenvolvida pela requerente e a produção do docente indicado, assim como demonstração da sua ampla experiência acadêmica na condução de pesquisas de mestrado e doutorado. Estando o pedido em conformidade com as normas e entendimentos fixados pelo Colegiado, aprovo ad referendum. **3.3.2** **Requerente: Samuel Almeida Fernandes**. Orientador: Professor Andityas Soares de Moura Costa Matos. Coorientador: Professora Joyce Karine de Sá Souza. O pedido de coorientação conta com o assentimento do orientador. A profa. dra. Joyce Karine de Sá Souza é uma egressa que colabora intensamente com nosso programa, participando de diversas bancas de defesa e de seleção, já tendo coorientado uma tese e uma dissertação no PPGD. Ela possui diversas publicações na área e retornou recentemente da Yale University, onde foi pesquisadora visitante. A pesquisa de mestrado em desenvolvimento, intitulada "Desinstituição do autor como proprietário: plágio, anonimato e pseudonimato", tem diversas conexões com as pesquisas da coorientadora indicada, que foi inclusive a orientadora do requerente no Trabalho de Conclusão de Curso. Considero que a coorientação solicitada é oportuna e bem fundamentada, mas, entendendo que não há urgência no pedido, encaminho diretamente a decisão ao colegiado. Após apreciação o colegiado aprovou os pedidos de coorientações externas ao PPGD. **3.4 Pedido de mudança de orientação**. **3.4.1** **Requerente: Carolina Máximo Alves**. Orientador: Professor Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves. Orientador

indicado: Professor Felipe Martins Pinto. Trata-se de pedido de mudança de orientação. Todavia, o novo orientador indicado, Prof. Felipe Martins, já conta com uma orientação em andamento, com previsão de término em 26/03/2026. Tendo em vista que o novo orientador indicado é membro colaborador do Programa, não é possível a assunção de uma segunda orientação simultânea. Após apreciação o colegiado aprovou o indeferimento do pedido de mudança de orientação. **3.5 Prorrogação de prazo de defesa. 3.5.1 Requerente: Leonardo de Andrade Rezende Alvim.** Orientador: Professora Misabel de Abreu Machado Derzi. Defesa: 29/08/2024. Trata-se de pedido de prorrogação de defesa de doutorado até o dia 01/03/2025. O requerente já foi beneficiado por uma prorrogação de 6 (seis) meses, concedida a todos os discentes ingressantes em 2020, em razão da pandemia de Covid-19. Seu prazo final, somados os 6 (seis) meses adicionais, é dia 29/08/2024, data em que o requerente terá completado 54 meses para conclusão do doutorado. Os créditos já foram todos integralizados e o doutorando já foi aprovado nas duas qualificações. O pedido é instruído com uma justificativa, assinada também pela orientadora, e apresenta parte da tese já realizada (um capítulo com 130 páginas). O requerente indica, em suma, duas razões para sua solicitação. Primeiro, o falecimento de sua mãe, ocorrido em 5 de dezembro de 2023, após um período de internação (a certidão de óbito foi anexada ao pedido). Além disso, apresenta uma razão de ordem profissional, no âmbito de sua atuação como Procurador da Fazenda Nacional, posto que foi designado em 24 de janeiro de 2024 para compor comissão de sistematização que contribuiu para a construção do novo sistema tributário nacional, que foi objeto de uma importante reforma constitucional e infraconstitucional (portaria anexada ao pedido, assinada pelos ministros Fernando Haddad e Jorge Messias). Em razão dos problemas pessoais vivenciados e da relevante atuação profissional recente, que engrandece nosso Programa, aprovo ad referendum parcialmente o pedido, concedendo uma prorrogação de 90 dias, até 29/11/2024, que é o tempo máximo admitido, conforme entendimento fixado pelo Colegiado em decisões anteriores. Após apreciação e votação o colegiado indeferiu o pedido de prorrogação de prazo, com a abstenção da representação discente e com o voto contrário do Professor Marco Antônio Sousa Alves. **3.5.2 Requerente: Yara Garcia Reis.** Orientador: Professor Antônio Gomes de Vasconcelos. Defesa: 15/06/2024. Trata-se de pedido de prorrogação de defesa de mestrado até o dia 15/09/24. A requerente ingressou no programa em março de 2021. Teve um trancamento deferido pelo colegiado por motivo de saúde em 15/12/23, que estendeu seu prazo para 15/06/24. Antes disso, tinha sido beneficiada por outros três pedidos de prorrogação, aprovados ad referendum em 31/03/23 e em reuniões do colegiado de 21/08/23 e 20/11/23. Este mês, a requerente completa 40 meses de vínculo (lembrando que o prazo do mestrado é de 24 meses). Embora tenha integralizado os créditos necessários, a requerente ainda não passou pela qualificação e seu orientador não manifestou seu assentimento ao pedido. Para justificar seu novo pedido de prorrogação por mais 3 meses, a requerente afirma ter sintomas persistentes de burnout e ter contraído dengue e chincungunya em março e abril deste ano, sendo obrigada a interromper os medicamentos, o que agravou ainda mais seu quadro. O pedido é acompanhado do atestado médico de um neurologista de 28/05/24, que registra a realização de tratamento para sintomas de transtorno de ansiedade generalizada e ataques de pânico desde 23/03/23, solicitando novo afastamento de 120 dias de suas "atividades de Mestrado". Trata-se de caso extremo, que ultrapassa em muito os prazos regimentais e produz uma série de ônus para o Programa. Já foram concedidos diversos trancamentos e prorrogações e, mesmo após 40 meses vinculada ao Programa, nem mesmo o projeto foi qualificado. O material apresentado traz apenas um projeto e diversos fichamentos. É muito improvável que a requerente consiga qualificar e finalizar a dissertação no prazo de 3 meses, mesmo gozando de um bom estado de saúde. Infelizmente não é possível estender indefinidamente o prazo por reiterados problemas de saúde. Por essas razões, indefiro o pedido. Após apreciação o colegiado indeferiu o pedido de prorrogação de prazo. **3.5.3 Requerente: Fernando Caetano Rocha Junior.** Orientador: Professor Marcelo Campos Galuppo. Defesa: 29/08/2024. "Tendo em vista a reestruturação do calendário acadêmico, que considerou os impactos da greve da educação nas orientações de pós-graduação. E o impacto que a interrupção da orientação gera nos alunos concluintes do próximo semestre, já apontados

pela representação discente. E a orientação no sentido deste requerimento. O Aluno Fernando Caetano Rocha Junior (doutorado) E o professor Marcelo Campos Galuppo (em cópia para manifestação) Requerem a prorrogação do prazo de defesa de tese doutoral por 59 (cinquenta e nove dias), com o respectivo ajuste no histórico escolar e sistemas informatizados. Termos em que pede e espera deferimento.” Após apreciação o colegiado indeferiu o pedido de prorrogação de prazo, por entender que a greve não deve ser admitida como argumento para concessão de prorrogação do prazo de defesa. **IV- PAUTA DELIBERATIVA . 4.1 Cumulação**

de Doutorado em Direito com Residência Pós Doutoral em Filosofia. 4.2.1 Requerente:

Alan Ricardo Pereira. Orientador: Professor Joaquim Carlos Salgado. **Defesa:** 26/03/2026.

“venho por meio deste, solicitar aos senhores, a pedido da PRPG da UFMG, uma carta de anuência para eu poder fazer uma residência pós doutoral no departamento de filosofia da UFMG concomitante com o doutorado em Direito”. Após apreciação, com a presença do interessado, o colegiado anuiu com a cumulação de RPD em Filosofia com Doutorado em direito, com a ressalva de não alterar o prazo de defesa do doutorado em direito. **4.3**

Reinclusão de matrícula.4.3.1 **Requerente:** Rodrigo Pereira de Figueiredo. **Orientador:**

Professor Antônio Gomes de Vasconcelos. **Defesa:** 26/03/2024 **Avisado** por e-mail, pela

secretaria sobre necessidade de se matricular em ETF: 10/04/2024 **Excluído:** 26/04/2024.

Pedido: “Hoje dia 17/06/2024 entrei no minha UFMG para realizar a matrícula das disciplinas

que pretendo estudar neste segundo semestre e me deparei com a impossibilidade de

matricular devido meu status constar como exonerado excluído. Entrei em contato com a

secretaria da pós-graduação que de forma muito atenciosa e cordial diagnosticaram meu caso.

Ocorre que no primeiro semestre de 2024 aparentemente eu não realizei a matrícula da

disciplina que eu cursei (DIP DIR 857 C) cujos professores são meu orientador Prof. Antônio

Gomes de Vasconcelos e a Profa. Nathália Lipovetsky. Pois bem, acredito que o equívoco

procedimental ocorreu pois, no final de 2023 eu cumpri todos os créditos necessários para o

doutorado, dessa formal, à partir deste ano estou frequentando as aulas sem a necessidade de

contar como créditos. Vale salientar que neste semestre, estou frequentando as aulas

normalmente e inclusive fui responsável por apresentar 3 seminários em nossa disciplina.

Acredito que o meu erro (não realizar a matrícula em tempo oportuno) foi exclusivamente formal

e derivou de uma presunção errônea de minha parte, acreditar que com os créditos findados,

não haveria necessidade de rematrícula, somente participar das aulas que me interessarem.

Peço as devidas escusas a esta instituição de ensino e peço que considerem meu pedido de

reinclusão no programa da pós graduação para que eu possa dar continuidade ao meu sonho,

ser um doutor em direito pela UFMG.guardo ansioso pela resposta.”. Após apreciação o

colegiado deferiu o pedido de reinclusão de matrícula. **4.4 Consulta ao Colegiado (possível**

plágio). **4.4.1 Requerente: Professora Juliana Cesario Alvim**. **Orientanda:** Sabrina da Silva

Fernandes. **Pedido:** professora solicita orientação de como proceder diante de indícios de

plágios presentes em submissões realizadas pela mestranda Sabrina da Silva Fernandes. A

discente já teve o prazo prorrogado por 3 meses conforme decisão do colegiado em reunião do

dia 20/02/24. Após apreciação o colegiado informou que cabe ao orientador autorizar a defesa e

sugeriu que a Professora Juliana Cesário Alvim, caso julgue necessário, reúna provas do

mencionado plágio conforme as normas da Universidade e, com as provas em mãos, solicite ao

colegiado o desligamento da aluna. **4.5 Validação de Seminários Metodológicos realizado**

em linha diversa. **4.5.1 Requerente: Cristiane da Silva Gonçalves**. **Orientadora:** Professora

Juliana Cesario Alvim Gomes. **Defesa:** 11/03/2026. **Pedido:** “Sou da Linha de Pesquisa 3, porém

esse semestre fiz a disciplina Seminário Metodológicos com o professor da Linha 4, em razão

de conflitos de horários, fato que expliquei durante a minha matrícula, o que levou ao

deferimento. Gostaria de saber se já contará como cumprida a disciplina obrigatória de

Seminários Metodológicos no meu histórico ou somente se eu fizer com o professor da minha

linha de pesquisa.” Solicitada pela secretaria a quem ela explicou ou quem autorizou a aluna diz

não saber. Vale lembrar que a matrícula é de responsabilidade do aluno e cabe a secretaria

apenas concluir. A secretaria não entra no sistema para conferir se o pedido de matrícula

pertence a linha do aluno ou não. Após apreciação, o colegiado informou que cabe ao aluno

realizar a matrícula de seminários metodológicos na linha na qual está vinculado, indeferindo,

portanto, o pedido da aluna. **4.6 Trancamento de semestre. 4.6.1 Requerente: João Pedro Lopes Fernandes. Orientador:** Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. **Defesa:** 11/03/2028 **Novo calendário:** encerramento semestre 31/08/2024. **Pedido:** trancamento do 2024/1º. “Encontrando-me em quadro clínico compatível com as CID 10 F32.2 / F50.9 / F15.2, consoante laudo psiquiátrico anexo, venho apresentando dificuldades de manter minha estabilidade emocional, o que acarreta grande perda de habilidade acadêmica NESSE MOMENTO. Estou em acompanhamento regular pela Psiquiatria e pela Psicologia, ainda conforme o laudo psiquiátrico retromencionado, o especialista sugeriu o afastamento das atividades acadêmicas pelo PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024, como forma de auxiliar-me a manter o controle da suspensão de psicoestimulante anteriormente receitado”. O aluno foi encaminhado ao DAST e está aguardando perícia médica. Já foi designada uma perita para avaliar o caso Drº Vivian, conforme despacho anexo. Discente solicita que o caso seja apreciado em colegiado antes de ser submetido à perícia, pois está com receio de ser reprovado nas disciplinas por baixo conceito. “Requeiro a concessão de medida liminar, assegurando provisoriamente o trancamento total até que o mérito do pedido seja apreciado definitivamente pelo Colegiado”. Após apreciação, o colegiado entendeu que não há urgência e indeferiu o pedido de liminar. Não havendo nenhuma outra manifestação, o subcoordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Professor Marco Antônio Sousa Alves (subcoordenador)

Professor David Francisco Lopes Gomes,

Professora Camila Silva Nicácio,

Professora Mariana Alves Lara,

Professora Mariah Brochado Ferreira,

Professor Vitor Bartoletti Sartori,

Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira,

Professor Frederico Gomes de Almeida Horta

Representante discente

Clara Viana Lage Meirelles



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Professor do Magistério Superior**, em 27/06/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Silva Nicacio, Professora do Magistério Superior**, em 27/06/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alves Lara, Professora do Magistério Superior**, em 27/06/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 27/06/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clara Viana Lage Meirelles, Usuária Externa**, em 28/06/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Francisco Lopes Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 28/06/2024, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Faria Zini, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariah Brochado Ferreira, Professora do Magistério Superior**, em 04/07/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3330487** e o código CRC **80740676**.
